

ANEXO V

A que se refere o inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Nível Elementar

REF. GRAU	A	B	C	D	E	F
1	2.506,75	2.669,81	2.847,78	3.040,84	3.259,92	3.507,09
2	2.782,12	2.959,19	3.151,26	3.359,33	3.587,41	3.845,48

ANEXO V

A que se refere o inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Nível Elementar

REF. GRAU	A	B	C	D	E	F
1	1.725,87	1.872,47	2.031,85	2.204,54	2.391,94	2.595,26
2	1.825,41	2.012,12	2.214,24	2.431,94	2.665,34	2.915,94

(expresso em CR\$)

ANEXO VI

A que se refere o inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Nível Intermediário

REF. GRAU	A	B	C	D	E	F
1	4.438,53	5.432,89	6.489,59	7.624,74	8.848,34	10.170,75
2	4.784,42	5.819,26	6.914,14	8.089,19	9.354,47	10.720,86
3	5.348,46	6.424,83	7.561,68	8.769,78	10.049,29	11.400,49
4	5.742,43	6.852,24	8.024,68	9.269,29	10.589,71	11.950,91
5	6.194,61	7.339,15	8.554,35	9.844,94	11.209,94	12.580,94
6	6.699,21	7.884,24	9.149,24	10.494,24	11.829,24	13.254,24
7	7.158,65	8.384,24	9.649,24	10.954,24	12.299,24	13.649,24
8	7.679,55	8.949,24	10.259,24	11.609,24	12.999,24	14.399,24
9	8.272,71	9.589,24	10.949,24	12.349,24	13.749,24	15.199,24
10	8.939,17	10.309,24	11.669,24	13.079,24	14.479,24	15.949,24

(expresso em CR\$)

ANEXO VI

A que se refere o inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Nível Intermediário

REF. GRAU	A	B	C	D	E	F
1	3.478,99	3.774,48	4.095,41	4.442,54	4.824,24	5.241,87
2	3.739,81	4.057,78	4.402,48	4.774,82	5.182,95	5.624,41
3	4.029,29	4.369,82	4.732,89	5.129,89	5.561,97	6.029,19
4	4.321,82	4.689,10	5.087,74	5.519,22	5.989,42	6.494,54
5	4.645,76	5.044,86	5.484,34	5.954,22	6.464,94	6.999,94
6	4.994,41	5.419,13	5.879,34	6.374,24	6.904,94	7.469,94
7	5.368,99	5.824,24	6.324,24	6.854,24	7.419,24	7.999,24
8	5.771,44	6.242,24	6.744,24	7.274,24	7.849,24	8.449,24
9	6.244,53	6.724,24	7.244,24	7.794,24	8.394,24	8.999,24
10	6.749,87	7.244,24	7.754,24	8.314,24	8.914,24	9.519,24

(expresso em CR\$)

ANEXO VI

A que se refere o inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Nível Intermediário

REF. GRAU	A	B	C	D	E	F
1	2.319,24	2.516,41	2.738,24	2.984,24	3.264,24	3.587,24
2	2.472,21	2.685,13	2.925,87	3.184,24	3.454,24	3.749,24
3	2.689,29	2.908,42	3.155,29	3.429,24	3.714,24	4.029,24
4	2.881,21	3.124,12	3.391,84	3.684,24	3.994,24	4.324,24
5	3.077,31	3.344,24	3.644,24	3.954,24	4.294,24	4.654,24
6	3.279,64	3.564,24	3.874,24	4.204,24	4.544,24	4.904,24
7	3.479,32	3.784,24	4.114,24	4.464,24	4.824,24	5.204,24
8	3.677,77	4.004,24	4.354,24	4.724,24	5.104,24	5.504,24
9	4.134,24	4.484,24	4.854,24	5.244,24	5.644,24	6.064,24
10	4.444,24	4.824,24	5.224,24	5.644,24	6.084,24	6.544,24

(expresso em CR\$)

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua General Glicério, 3.947 - Bairro Redentora
CP 631 - CEP 15015-400 - Telefone PABX (0172) 33-4544
Telex nº 1114103 - Fax nº (0172) 33-9123
São José do Rio Preto - São Paulo - PABX (0172) 33-4544

DIRETORIA	DIRETO	FAMAL
GABINETE DIRETOR REGIONAL ENSINO	34-3964	114
Expediente do Gabinete		115
Assistência Técnica Jurídica		116
Assistência Técnica Administrativa	33-9223	117
Assistência Téc. Ens. Supletivo		122
Assessoria Técnica (Ag. Serviço Civil)		127
Assistência Planejamento		119
Assistência Téc. de 1º Grau		120
Assist. Téc. Pré-Escola/Educ. Especial		121
Assistência Assuntos Comunitários		123
Monitoria Educ. Artística e Educ. Física		125
Assistência Téc. de 2º Grau - Coord.		126
Adiantamento		147
Recepção		112
Sala dos Microcomputadores		124

SERVIÇO DE FINANÇAS		
Diretoria	33-9423	130
Seção de Orçamento e Custos		129
Seção de Despesa		131
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS - SERHU		
Diretoria	33-9523	118
Assistência Técnica		132
		133
		158
		159
Seção de Cadastro Funcional		134
		135
Seção de Frequência		136
		139
		152
		157

ANEXO VII

A que se refere o Inciso V do Artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Nível Universitário

REF. GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	18.389,63	11.262,33	12.219,63	13.258,38	14.385,26	15.608,88	16.934,68	18.374,13	19.935,93	21.638,49
2	11.158,53	12.187,81	13.136,11	14.252,67	15.464,15	16.778,68	18.284,79	19.752,19	21.431,13	23.252,78
3	11.995,42	13.615,84	14.121,31	15.321,62	16.623,78	18.037,88	19.578,14	21.233,61	23.038,46	24.998,73
4	12.895,88	13.991,16	15.188,41	16.478,75	17.878,76	19.389,77	21.037,91	22.826,13	24.766,35	26.871,49

ANEXO VII

A que se refere o Inciso V do Artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Nível Universitário

REF. GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	7.785,82	8.446,75	9.164,72	9.943,73	10.788,94	11.706,88	12.701,81	13.788,68	14.951,95	16.222,87
2	8.368,98	9.088,26	9.852,88	10.689,51	11.598,11	12.583,95	13.653,59	14.814,14	16.073,35	17.439,38
3	8.996,57	9.761,28	10.598,18	11.491,22	12.467,97	13.527,75	14.677,61	15.925,21	17.278,85	18.747,55
4	9.671,31	10.493,37	11.385,31	12.353,66	13.403,87	14.542,33	15.778,43	17.119,68	18.574,76	20.153,62

ANEXO VII

A que se refere o Inciso V do Artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Nível Universitário

REF. GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	5.198,82	5.631,17	6.189,82	6.829,15	7.192,63	7.684,88	8.467,34	9.187,87	9.967,97	10.815,24
2	5.579,27	6.053,58	6.568,85	7.126,34	7.732,88	8.389,38	9.182,39	9.876,18	10.715,36	11.629,38
3	5.997,71	6.587,52	7.208,64	7.868,81	8.511,98	9.218,58	9.975,87	10.616,88	11.519,23	12.498,37
4	6.447,54	6.995,58	7.578,21	8.255,37	8.935,38	9.654,89	10.518,15	11.413,86	12.389,17	13.435,74

(expresso em CR\$)

ANEXO VIII

A que se refere o Inciso V do Artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Comissão

REFERENCIA	TADELA I 40 HS/SEM	TADELA II 30 HS/SEM	TADELA III 20 HS/SEM
1	14.958,33	11.218,75	7.479,17
2	16.888,21	12.868,16	8.848,10
3	17.286,22	12.964,67	8.643,11
4	18.582,69	13.937,82	9.291,34
5	19.876,39	14.982,29	9.988,20
6	21.474,62	16.185,97	10.737,31
7	23.085,22	17.313,91	11.542,61
8	24.816,61	18.612,46	12.468,38
9	26.677,85	20.088,39	13.338,93
10	28.678,69	21.589,82	14.339,35
11	30.829,59	23.122,28	15.414,88
12	33.141,81	24.856,36	16.570,91
13	35.627,45	26.728,59	17.813,73
14	38.299,51	28.724,63	19.149,75
15	41.171,97	30.878,98	20.585,99
16	44.259,87	33.194,98	22.129,94

(expresso em CR\$)

ANEXO IX

A que se refere o Inciso VI do Artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Nível Intermediário — SF

REF. GRAU	A	B	C	D	E	F
1	5.782,13	6.252,24	6.783,88	7.384,29	7.955,91	8.644,71
2	6.194,41	6.721,15	7.292,45	7.912,31	8.584,88	9.314,57

ANEXO IX

A que se refere o Inciso VI do Artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Nível Intermediário — SF

REF. GRAU	A	B	C	D	E	F
1	4.321,82	4.681,18	5.087,74	5.539,22	5.989,43	6.489,54
2	4.645,76	5.044,86	5.484,34	5.954,22	6.464,94	6.999,94

(expresso em CR\$)

ANEXO X

A que se refere o Inciso VI do Artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Nível Universitário — SF

REF. GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	8.982,18	9.745,67	10.574,85	11.472,84	12.448,83	13.506,12	14.654,13	15.899,24	17.251,21	18.717,57
2	9.655,84	10.476,59	11.367,18	12.333,38	13.381,63	14.519,87	15.753,19	17.092,22	18.545,85	20.121,38
3	10.389,83	11.262,33	12.219,63	13.258,38	14.385,26	15.608,88	16.934,68	18.374,13	19.935,93	21.638,49
4	11.158,53	12.187,81	13.136,11	14.252,67	15.464,15	16.778,68	18.284,79	19.752,19	21.431,13	23.252,78

ANEXO X

A que se refere o Inciso VI do Artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Nível Universitário — SF

REF. GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	6.736,64	7.389,25	7.938,54	8.684,63	9.336,82	10.129,59	10.998,88	11.924,88	12.938,41	14.038,18
2	7.241,88	7.857,44	8.525,33	9.249,98	10.036,28	10.889,31	11.814,98	12.819,16	13.908,79	15.091,84
3	7.785,82	8.446,75	9.164,72	9.943,73	10.788,94	11.706,88	12.701,81	13.788,68	14.951,95	16.222,87
4	8.368,98	9.088,26	9.852,88	10.689,51	11.598,11	12.583,95	13.653,59	14.814,14	16.073,35	17.439,38

(expresso em CR\$)

ANEXO XI

A que se refere o Inciso VI do Artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 21 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos — Comissão — SF

REFERENCIA	TADELA I (40 HS.)	TADELA II (30 HS.)		
1	5.055,41	3.791,56	7	7.882,02
2	5.434,56	4.075,92	8	8.387,17
3	5.842,16	4.381,62	9	9.016,21
4	6.288,32	4.710,24	10	9.692,42
5	6.751,34	5.063,51	11	10.419,36
6	7.257,69	5.443,27	12	11.200,81
			13	12.040,87
			14	12.943,93
			15	13.914,73
			16	14.958,33
			17	16.088,21